



# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-11387/2021

Abertura: **23 de setembro de 2021 (quinta-feira) às 10:34:09 hs**  
Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**  
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

### Súmula/Objeto:

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 104.000,00, na Unidade Orçamentária: Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

| Seq. | Origem                                     | Destino                                    | Envio                  | Recebimento            |
|------|--|--|------------------------|------------------------|
| 1    | DEPT. DE PLANEJAMENTO                      | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP | 23/09/2021<br>11:32:16 | 23/09/2021<br>15:06:05 |
| 2    | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP | COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA                    | 24/09/2021<br>16:36:12 |                        |

### DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação) | Data       | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1    | Termo de Abertura 324            | 23/09/2021 | 1         | 2         | 711953   |
| 2    | Despacho 447                     | 23/09/2021 | 2         | 3         | 711961   |
| 3    | Comunicação Interna 518          | 22/09/2021 | 3         | 5         | 710802   |
| 4    | Autorização 3111                 | 23/09/2021 | 1         | 8         | 712518   |
| 5    | Projeto de Lei 3239              | 24/09/2021 | 3         | 9         | 713849   |
| 6    | Memória de Cálculo 3239          | 24/09/2021 | 1         | 12        | 713851   |
| 7    | Mensagem 1015                    | 24/09/2021 | 2         | 13        | 713852   |
| 8    | Anexo Ficha 710                  | 24/09/2021 | 2         | 15        | 714076   |



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 11387/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na Unidade Orçamentária: Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP .

Jaru/RO, 23 de setembro de 2021.

**JOCIELE CEZAR RODRIGUES**  
Assessor(a) do Departamento de Planejamento

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOCIELE CEZAR RODRIGUES, ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, em 23/09/2021 às 11:30, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **711953** e o código verificador **BB17ED1A**.

---

**Referência:** [Processo nº 1-11387/2021](#).

Docto ID: 711953 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO**

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 518 de 22/09/2021 \(ID 710802\)](#), encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na Unidade Orçamentária: Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Considerando que o crédito adicional será destinado a acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, insuficientemente dotadas no orçamento.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 23 de setembro de 2021

**Eliane Aparecida Casato**  
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JOCIELE CEZAR RODRIGUES  
ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOCIELE CEZAR RODRIGUES, ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, em 23/09/2021 às 11:31, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 23/09/2021 às 11:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **711961** e o código verificador **6AB5D26D**.

**Cientes**

| Seq. | Nome                           | CPF            | Data/Hora        |
|------|--------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | ***.150.402-** | 23/09/2021 14:41 |
| 2    | AGNER DA SILVA COSTA           | ***.107.122-** | 23/09/2021 15:06 |

Referência: [Processo nº 1-11387/2021](#).

Docto ID: 711961 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**SEGAP**

**Comunicação Interna nº 518/2021**

Jaru/RO, 22 de setembro de 2021.

De: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio desta solicitar a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), destinado a atender demandas na Unidade Orçamentária, quanto a folha de pagamento para os meses restantes de 2021: Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Considerando que o crédito adicional acobertará despesas com folha de pagamento dos servidores dos departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP. Será suplementada: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. O saldo disponível na funcional não conseguirá atender todo o restante do ano.

Considerando a necessidade e o interesse público.

Considerando a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64: são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320/64: os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64: a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II. Os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*

*IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*

*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*

Assim, ante as razões aqui expostas, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos cabíveis e necessários ao atendimento da demanda acima expressa, conforme solicitado.

**Suplementação (+):** **R\$ 104.000,00**

02 - Poder Executivo  
 02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP  
 04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP  
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 Ficha: 709  
 R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

**Anulação (-):** **- R\$ 104.000,00**

02 - Poder Executivo  
 02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP  
 04.122.0007.2044.0003 - Comunicação e Divulgação Institucional  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Ficha: 710  
 R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

**ANEXO I**  
**QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDITOS ADICIONAIS**

| PA             | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|----------------|---------------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| 0007.2044.0000 | 3.1.90.11           | 03.00             | -               | R\$ 104.000,00      |
| 0007.2044.0003 | 3.3.90.39           | 03.00             | R\$ 104.000,00  | -                   |

Sem mais para o momento aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

**JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT.**, em 23/09/2021 às 07:30, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, Secretário (a) Municipal de Gabinete do Prefeito**, em 23/09/2021 às 07:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **710802** e o código verificador **865391BB**.

| Seq. | Nome                      | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|---------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | ELIANE APARECIDA CASATO   |         | ***.130.132-** | 23/09/2021 10:56 |
| 2    | JACKSON OLIVEIRA DOS REIS |         | ***.987.702-** | 23/09/2021 11:26 |
| 3    | JACKSON OLIVEIRA DOS REIS |         | ***.987.702-** | 23/09/2021 11:29 |

Referência: [Processo nº 1-11387/2021](#).

Docto ID: 710802 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTORIZAÇÃO N. 3111**

**CONSIDERANDO** a [Despacho 447 de 23/09/2021 \(ID 711961\)](#) e [Comunicação Interna 518 de 22/09/2021 \(ID 710802\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 23 de setembro de 2021.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA  
COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT**, em 23/09/2021 às 15:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/09/2021 às 18:00, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **712518** e o código verificador **54C51FD6**.

| Seq. | Nome                           | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|--------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA |         | ***.150.402-** | 23/09/2021 15:18 |

Referência: [Processo nº 1-11387/2021](#).

Docto ID: 712518 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.239, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Suplementação (+): | R\$ 104.000,00 |
|--------------------|----------------|

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP

04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 104.000,00

F.R.: 03.00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000.

|               |                  |
|---------------|------------------|
| Anulação (-): | R\$ - 104.000,00 |
|---------------|------------------|

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP

04.122.0007.2044.0003 - Manutenção SEGAP

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 104.000,00

F.R.: 03.00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Considerando que o crédito adicional será destinado a acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, insuficientemente dotadas no orçamento.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar, para os fins que especifica.

Jaru/RO, 24 de setembro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/09/2021 às 15:26, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **713849** e o código verificador **A4E08E20**.

|      |                                    | Cientes |                |                  |
|------|------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome                               |         | CPF            | Data/Hora        |
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA     |         | ***.150.402-** | 24/09/2021 13:48 |
| 2    | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS |         | ***.990.882-** | 24/09/2021 16:31 |

Referência: [Processo nº 1-11387/2021](#).

Docto ID: 713849 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

| PA        | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-------|-----------------|---------------------|
| 0007.2044 | 3.3.90.39           | 03.00 | R\$ 104.000,00  | -                   |
| 0007.2044 | 3.1.90.11           | 03.00 | -               | R\$ 104.000,00      |

Jarú/RO,  
de setembro  
2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/09/2021 às 15:26, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **713851** e o código verificador **199AFCBE**.

| Seq. | Nome                               | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA     |         | ***.150.402-** | 24/09/2021 13:48 |
| 2    | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS |         | ***.990.882-** | 24/09/2021 16:31 |

Referência: [Processo nº 1-11387/2021](#).

Docto ID: 713851 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**MENSAGEM Nº 1015/GP/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.239, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 24 de setembro de 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/09/2021 às 15:26, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **713852** e o código verificador **F7C9FD4C**.

## Cientes

| Seq. | Nome                               | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA     | ***.150.402-** | 24/09/2021 13:48 |
| 2    | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | ***.990.882-** | 24/09/2021 16:31 |

---

Referência: [Processo nº 1-11387/2021](#).

Docto ID: 713852 v2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

## Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

| Ficha                       | Recursos | Catgo                          | Especificação  | Dotac Atualizada  | Reservado   | Empenhado         | Saldo Dotação     |
|-----------------------------|----------|--------------------------------|--|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| <b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |          |                                |  |                   |             |                   |                   |
| 2                           |          |                                | PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO                        |                   |             |                   |                   |
| 02                          |          |                                | PODER EXECUTIVO  |                   |             |                   |                   |
| 02 01                       |          |                                | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO                       |                   |             |                   |                   |
| 020100                      |          |                                | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO                       |                   |             |                   |                   |
| 04                          |          |                                | Administração  |                   |             |                   |                   |
| 04 122                      |          |                                | Administração Geral                                      |                   |             |                   |                   |
| 04 122 0007                 |          |                                | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                    |                   |             |                   |                   |
| 710                         | 002.001  | Recursos Próprios / Ordinários | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 250.000,00        | 146.000,00  | 0,00              | 104.000,00        |
| TOTAL ORÇAMENTARIO          |          |                                |  | 250.000,00        | 146.000,00  | 0,00              | 104.000,00        |
| <b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>   |          |                                |  | <b>250.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>146.000,00</b> | <b>104.000,00</b> |







# Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Anexo</b>      | <b>Ficha 710</b>     | <b>24/09/2021</b> |

|   |   |   |
|---|---|---|
| ID: <b>714076</b>                         | Processo  | Documento   |
| CRC: <b>E3D3B035</b>                      |  |  |
| Processo: <b>1-11387/2021</b>             |   |   |
| Usuário: <b>JACKSON OLIVEIRA DOS REIS</b> |   |   |
| Criação: <b>24/09/2021 11:48:46</b>       | Finalização: <b>24/09/2021 11:49:18</b>   |   |

MD5: **2F9EF19427B44927EF91DB3975F4EF06**

SHA256: **CC4F16F3D7605EC8DCA788903B350F3B3E17C57969C16BAA8889A2E0DD7ADC40**

Súmula/Objeto:

**Ficha 710**

### INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

24/09/2021 11:48:46

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

24/09/2021 11:48:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 714076 e o CRC E3D3B035.